

**L E I N° 4.194, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO A RUA PAZ E BEM, NO  
BAIRRO CAMORIM.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA PAZ E BEM**, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 575.445 E, 7.456.134 N e término nas coordenadas UTM 574.518 E, 7.455.936 N, do bairro do Camorim, 1º Distrito deste Município, em substituição à Rua Flor de Lotus, denominada pela Lei nº 1.788, de 24 de abril de 2007.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***